

abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MÁRCIO AUGUSTO TORK DA SILVA - Lotação - Capanema (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0870/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 2858/08/Gab/Sec-SEJUDH/CMDV, que encaminha cópia do Ofício nº 5552/08/CJCI e Ofício nº 132/08/GJ, onde consta que o DPC NELDO SENA RIBEIRO, lotado na Depol Pacajá, não tem cumprido os prazos legais em processos de réus presos, já que os inquéritos não são encaminhados nos prazos, nem mesmo tem solicitado dilação destes, caso do auto de prisão preventiva em que foi preso VALDIVINO CARDOSO NETO, em 12/09/08 e até a presente data de 22/10/08, o inquérito não foi remetido, ainda do preso NILSON LOPES FARIAS, preso em flagrante em 21/09/08, sem remessa até a data de 22/10/08; conduta que, em tese, configura negligência no exercício da função;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ADELINA DEL PILAR RODRIGUES PINHEIRO - Lotação - Marabá (Corregedoria)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0871/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 496/08/CorCPRM e anexos, onde consta TD da Sra. MARTA DE SOUZA DO AMARAL, que alega envolvimento de policiais civis da Depol de Santa Bárbara, em crime de ameaça a seu filho, EWERTON LOBATO DO AMARAL e ao Sr. PEDRO PAULO BARATA MENDES, indicando o policial de nome "IVO" como um dos autores; conduta que, se comprovada passível de sanção disciplinar;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - Lotação - Corregedoria (DECRIF)

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº0872/08 -GAB/CORREGEPOL,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas face aos termos da Audiência de Instrução e Julgamento relativa do Processo nº 2007.2.003828-8, em que figuram como autores: CARLOS ALAN CORREA VAZ e MANOEL DOS ANJOS FERREIRA e Vítima/Testemunha: MARIA CONCEIÇÃO DE SENA SERRÃO, onde consta que o policial civil de epíteto "CAFÉ", teria liberado CARLOS ALAN, sob alegação de que não havia ordem judicial para prendê-lo, e já havia passado tempo para o flagrante delito, somado ao fato do acusado alcunhado de "BOICOFÉ" ter se recusado a devolver a moto roubada da vítima, alegando que havia tido prejuízo, já que pagou a "CAFÉ" pela sua liberdade; conduta que, em tese, caracteriza procedimento irregular de natureza grave;

CONSIDERANDO: que denúncias dessa natureza devem ser apuradas, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

R E S O L V E: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna, sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC - MARIA JOAQUINA PEREIRA - Lotação - Corregedoria Geral de Polícia Civil

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº01346/2008-GAB/CGPC/

DIVERSOS,18/12/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0027/08-GAB/CORREGEPOL de 08/01/08, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC LEÔNIDAS DA SILVA DONZA, acerca da denúncia formulada pela Sra. ROSEANE RODRIGUES FERREIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO ao servidor LEÔNIDAS DA SILVA DONZA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, inciso VII da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº 01347/2008-GAB/CGPC/

DIVERSOS,18/12/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0048/07-GAB/CORREGEPOL de 29/01/07, instaurada para apurar a conduta funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEB e do IPC IVALSON MARCOS SERRA CORRÊA, em razão do teor das denúncias formuladas e encaminhadas pela Promotoria de Justiça de Óbidos, conforme Portaria instauradora

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

R E S O L V E: Aplicar de acordo com o Art. 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 12 (DOZE) DIAS DE SUSPENSÃO, aos servidores: JAMIL FARIAS CASSEB, Delegado de Polícia Civil e IVALSON MARCOS SERRA CORRÊA, Investigador de Polícia Civil, por transgressão disciplinar prevista no Art. 71, incisos IV e XVI e Art. 74, incisos VII, XX e XXXIX, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01344/2008-GAB/CGPC/DIVERSOS,

18/12/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0208/07-GAB/CORREGEPOL de 15/05/07, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC EMIR BELTRÃO DA SILVA JUNIOR, em face de haver efetuado disparos de arma de fogo na orla do Porto Grande em Salinópolis, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado encontra-se afastado

de suas funções por tempo indeterminado;

R E S O L V E: Determinar o SOBRESTAMENTO dos autos da AAI nº 0208/07-GAB/CORREGEPOL de 15/05/07, conforme disposto no Art. 98 § 3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01348/2008-GAB/CGPC/

DIVERSOS,19/12/2008

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0086/06-GAB/CORREGEPOL de 23/01/06, instaurada para identificar e individualizar a responsabilidade administrativa, em face da infração de trânsito envolvendo a VTR 972, veículo tipo GM/Corsa/Classic/Passageiro, placa JUO 1258, que serve a Depol de São João de Pirabas, fato ocorrido em 01/12/05, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: durante a instrução probatória foi identificado o condutor do veículo como sendo o IPC WALMIR CARLOS PENA DA SILVA;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0086/06-GAB/CORREGEPOL de 23/01/06, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94, devendo de conformidade com o Art. 37 § 5º da Constituição Federal, ressarcir à Administração o valor da infração cometida.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

PORTARIA Nº01349/2008-GAB/CGPC/

DIVERSOS,19/12/2008

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: o teor do Ofício nº 571/2008-CRPC/BMA, firmado pelo DPC EDINALDO SILVA DE SOUZA, referente aos autos da AAI nº 0703/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, onde solicita a inclusão dos nomes dos servidores IPC's: AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA, HÉLIO RÊGO PEREIRA e CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS, por participarem da diligência que, supostamente, culminou com a entrada dos mesmos na residência do Sr. JOILSON SOUSA DOS SANTOS, fato acontecido no Município de Santarém;

R E S O L V E: Determinar o ADENDO à PORTARIA Nº 0703/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, incluindo os nomes dos servidores: AFONSO JOSÉ SOARES DE SOUZA, HÉLIO RÊGO PEREIRA e CARLOS AUGUSTO VIEIRA JENNINGS, todos investigadores de Polícia Civil, como sindicados nos Autos em epígrafe.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 001 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS,

06/01/09.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...)

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 001/ 2009-CPAD, de 06-01-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/2008-DGPC/PAD, de 07-11-2008, publicado no DOE Nº 31.298, de 17-11-2008, onde solicita substituição do 1º Membro da Comissão Processante DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA, em razão da mesma ter sido a Autoridade Instauradora da